

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas e no Decreto Estadual nº 36.085, de 05 de janeiro de 2011, tendo em vista a necessidade de pessoal docente, para atuar nas situações emergenciais do ensino regular e nos projetos especiais, e, tendo em vista a autorização contida na Deliberação nº 001/2011, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, que autoriza a contratação temporária de profissionais para a Secretaria de Educação, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do processo seletivo simplificado,

RESOLVEM:

I – Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 4.500 (quatro mil e quinhentos) profissionais para atuarem na Rede Estadual de Ensino, observadas as regras contidas no Anexo Único, que integra a presente Portaria Conjunta.

II – Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta será válida por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III – Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 10.954/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à matéria.

IV – Instituir a Comissão responsável pela coordenação do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
DAYSE AVANY FEITOZA CAVALCANTI	Assessora de Pessoas	IRH
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTI DE CARVALHO	Gestora de Desenvolvimento de Pessoas	SE
RAFAELA BRASILEIRO GURGEL	Assessora	SAD

V – Estabelecer que será responsabilidade da Secretaria de Educação a criação dos instrumentos técnicos necessários à realização e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VII – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES

Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

**(PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 01, de 06 de janeiro de 2011)
EDITAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado selecionará 4.404 (quatro mil quatrocentos e quatro) Professores e 96 (noventa e seis) profissionais para atuarem em Educação Especial, conforme vagas previstas no Anexo I, deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a experiência docente, e análise de títulos.

1.3. Para a Análise da Experiência Docente e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que digitalizar documentação comprobatória, e enviar como anexo ao formulário de inscrição, de acordo com o período estabelecido no anexo VII .

1.4. A descrição sintética das atribuições específicas da função constam do Anexo IV, deste Edital.

1.5. A indicação dos requisitos de formação e do valor da remuneração, encontram-se discriminadas no Anexo II, deste Edital.

1.6. O presente Edital estará disponível, no Diário Oficial e no site www.educacao.pe.gov.br.

1.7. Toda documentação comprobatória deverá ser digitalizada e enviada via internet juntamente com o formulário de inscrição.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 3% (três por cento) serão reservadas à pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999, e suas alterações, incluindo a Súmula STJ nº 377.

2.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o subitem 2.1. deverá, no ato de inscrição informar sua condição e enviar Laudo Médico, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e grau de deficiência, como também sua condição para o exercício da função (apto ou inapto), com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.3.1. O Laudo Médico de que trata o item anterior deverá ser preenchido de acordo com o modelo constante do anexo IX, observado o tipo de deficiência.

2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando não apresentarem Laudo Médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto a avaliação e critérios de aprovação exigida para todos os demais candidatos, como determina os arts. 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH - PE, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

2.6. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas à pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas.

2.7. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pelo NSPS como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

2.8. O candidato, na condição de pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não considerados pessoas com deficiência.

2.9. As vagas destinadas à pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, através do site www.educacao.pe.gov.br, no período constante no Anexo VII.

3.2. DOS REQUISITOS

3.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;

II - Ter Idade mínima 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI - Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no Anexo II, deste Edital;

3.3. DOS PROCEDIMENTOS

3.3.1. São procedimentos para a inscrição:

a) preencher completamente o Formulário de Inscrição e a tabela de pontuação de análise da experiência docente e de títulos correspondente à função a qual concorre, disponíveis no site www.educacao.pe.gov.br, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo VII, acompanhado, da Identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral e com serviço militar quando do sexo masculino, dos documentos de comprovação da formação e da experiência docente, de acordo com estabelecido na tabela de pontuação (análise da experiência docente e de títulos).

b) se deficiente, deverá apresentar declaração conforme modelo constante do anexo IX, observado o tipo de deficiência.

c) o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um Município ou Município/Escola, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

3.3.3. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a inscrição anterior.

3.3.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.3.5. Para o candidato que concorre à Educação Especial, deverá indicar a GRE, de acordo com o Anexo I-A.

3.3.6. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste edital, condicional ou extemporânea.

3.3.7. O candidato deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição, após certificar-se de sua opção.

3.3.8. A pessoa com deficiência deverá enviar Laudo Médico que ateste sua deficiência na forma estabelecida no item 2.3. deste Edital.

3.3.9. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção será realizada através da Análise da Experiência Docente e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A Análise da Experiência Docente e de Títulos valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e se dará através da análise da documentação comprobatória e das informações nela prestadas, conforme pontuação estabelecida no Anexo III.

4.3. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

4.3.1. A pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Pontuação de análise da experiência docente e de títulos será meramente informativa, não compoendo a pontuação final.

4.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

4.5. Não serão aceitos protocolos de documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.7. A contagem do tempo de Experiência Docente será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contra-cheque com data de admissão;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

d) Para os casos de monitorias, apresentar declaração emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou, contendo o período e as atividades desenvolvidas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência Docente e de Títulos.

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, por disciplina/escola ou disciplina/município, na ordem decrescente de pontos obtidos. No caso de Educação Especial, por GRE/Município.

5.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com modelo previsto no Anexo V, na data estabelecida no Anexo VII e enviar para o e-mail sdp@educacao.pe.gov.br, anexando a documentação comprobatória digitalizada.

5.4. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato com maior escolaridade.

II - O candidato com maior tempo de experiência comprovada como professor;

III - O candidato mais idoso.

5.5. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de portaria conjunta e publicação em Diário Oficial.

5.7. A Secretaria de Educação disponibilizará o resultado final, para consulta, no site: www.educacao.pe.gov.br.

6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1. Os candidatos classificados serão convocados através da GRE correspondente, pela ordem de pontuação decrescente, mediante telegrama, e para a vaga disponível na ocasião seja para o ensino regular ou Programas/Projetos.

6.2. A convocação será para a disciplina especificada quando se tratar do ensino regular e por disciplina correspondente ao Agrupamento Curricular, respeitada a ordem de classificação, quando a convocação for para Programa ou Projeto que exija do professor atuar por área de conhecimento.

6.3. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar junto a GRE dentro do prazo estabelecido na convocação o não interesse pela vaga, de forma a assegurar a sua permanência na relação de candidatos classificados/aprovados, para uma possível reconvocação.

6.4. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A localização dos candidatos contratados será por Gerência Regional de Educação/GRE/Município/Disciplina/Escola, obedecendo à opção feita no ato da inscrição.

7.2. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais, podendo ocorrer no período diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Gerência a que pertença o município/escola para onde optou por exercer suas atividades.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2. Caso não venham a ser preenchidas as vagas ofertadas neste edital, por falta de candidatos aprovados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Educação de Pernambuco - SE autorizada a promover o remanejamento destas, preferencialmente, entre escolas do mesmo município ou municípios da mesma GRE.

8.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.4. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SE, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

8.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

8.7. O candidato deverá ter disponibilidade para viajar, quando necessário.

8.8. O candidato só poderá ser contratado após 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior, quando esgotado o prazo máximo previsto no Art. 4º da Lei n.º 11.736 de 30.12.99.

8.9. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.10. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

8.11. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA -

MUNICÍPIO	ESCOLA	DISCIPLINAS							
		POLIVALENTE	PCD	AGRUP. CURRICULAR I (POR,ING,FRA, ESP,SOC,FIL,GEO,HIS,ART)	PCD	AGRUP. CURRICULAR II (MAT,FIS,QUI, BIO,CIE)	PCD	EDUCAÇÃO FÍSICA	PCD
GRE AGRESTE CENTRO NORTE									
CARUARU		7	1						
	COLEGIO ESTADUAL DE CARUARU NELSON BARBALHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NICANOR SOUTO MAIOR			1	1	2	1	1	
	ESCOLA EVANGELICA REVDO ALFEU DE OLIVEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANTONIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM VITAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA FELISBERTO CARVALHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARIA AUXILIADORA LIBERATO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PE ZACARIAS TAVARES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF JESUINA PEREIRA REGO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF MARIO SETTE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF VICENTE MONTEIRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF ADELIA LEAL FERREIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF ELISETE LOPES DE LIMA PIRES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFA ROSILDA MACIEL VIEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF JOSE BIONE DE ARAUJO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTA MARIA GORETTI			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTO AMARO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR LISBOA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOSE CARLOS FLORENCIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GUARARAPES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PAULINA MONTEIRO			1	1	2	1	1	
JATAUBA		1		4	1	4	1	1	
BELO JARDIM		3	1	6	1	7	1	2	1
BREJO D MADRE DE DEUS		1		1	1	1	1	1	
CACHOEIRINHA		1		3	1	3	1	1	1
SÃO CAITANO		1	1	3	1	3	1	1	1
TACAIBÓ		1		3	1	3	1	1	1
STA CRUZ CAPIBARIBE		2	1	6	1	4	1	1	1
TAQUARITINGA		1		3	1	2	1	1	
TORITAMA		1	1	3	1	3	1	1	1
RIACHO DAS ALMAS		1		1	1	1	1	1	
AGRESTINA		1		1	1	1	1	1	
ALTINHO		1		1	1	1	1	1	
CUPIRA		1	1	3	1	3	1	1	1
IBIRAJUBA		1		1	1	1	1	1	
PANELAS		1		1	1	1	1	1	
GRE AGRESTE MERIDIONAL									
SÃO BENTO DO UNA		1		4	1	2	1	2	1
GARANHUNS		1	1						
	ESC APLICACAO PROFA IVONITA ALVES GUERRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM JOAO DA MATA AMARAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM JUVENCIO BRITTO			1	1	2	1	1	
	ESC DUQUE DE CAXIAS ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA HENRIQUE DIAS ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PE AGOVAR VALENCA ENS FUN MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSORA GABRIELA MISTRAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GISELDA VIEIRA BELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR JERONIMO GUEIROS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSORA ELISA COELHO			1	1	2	1	1	
	ESC PROF ELVIRA VIANA ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO CRISTOVAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO JOSE			1	1	2	1	1	

	ESCOLA SENADOR ADERBAL JUREMA			1	1	2	1	1	
	ESC SIMOA GOMES			1	1	2	1	1	
	ESC VIRGEM DO SOCORRO ENSINO FUND E MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA INSTITUTO PRESBITERIANO DE HELIOPOLIS			1	1	2	1	1	
JUCATI		1		1	1	1	1	1	
JUREMA		1		1	1	1	1	1	
CAPOEIRA		1		1	1	1	1	1	
ANGELIM		1		1	1	1	1	1	
BOM CONSELHO		1		1	1	1	1	1	
CAETES		1		1	1	1	1	1	
CALÇADOS		1		1	1	1	1	1	
CANHOTINHO		1	1	3	1	3	1	1	1
CORRENTES		1		3	1	3	1	1	1
IATI		1		1	1	1	1	1	
JUPI		1		1	1	1	1	1	
LAGOA DO OURO		1		1	1	1	1	1	
LAJEDO		1		1	1	1	1	1	
PALMEIRINA		1		1	1	1	1	1	
PARANATAMA		1		1	1	1	1	1	
SALOA		1		1	1	1	1	1	
SÃO JOÃO		1		1	1	1	1	1	
TERESINHA		1		1	1	1	1	1	
ÁGUAS BELAS		1		3	1	2	1	1	1
BREJÃO		1							
ITAIBA		1		1	1	1	1	1	
GRE LITORAL SUL									
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE		1		1	1	1	1	1	
SIRINHAEM		1		3	1	3	1	1	1
RIO FORMOSO		1		3	1	3	1	1	1
GAMELEIRA		1		3	1	3	1	1	1
TAMANDARÉ		1		1	1	1	1	1	
BARREIROS		1	1	5	1	5	1	1	1
GRE DA MATA CENTRO									
BARRA DE GUABIRABA		1		2	1	2	1	1	
BONITO		1		2	1	2	1	1	
CAMOCIM DE S. FELIX		1		2	1	2	1	1	
CHA DE ALEGRIA		1		2	1	2	1	1	
CHA GRANDE		1		2	1	2	1	1	
GLORIA DE GOITA		1		2	1	2	1	1	
POMBOS		1		2	1	2	1	1	
VITÓRIA		3	1	10	2	8	2	2	1
ESCADA		1		4	1	4	1	2	1
BEZERROS		2	1	7	1	7	1	1	1
GRAVATA		2	1	7	1	7	1	1	1
SAIRÉ		1							
S. JOAQUIM DO MONTE		1		1	1	1	1	1	
GRE DA MATA NORTE									
ALIANÇA		1	1	3	1	3	1	1	1
BUENOS AIRES		1		3	1	3	1	1	1
CAMUTANGA		1		2	1	2	1	1	
CARPINA		3	1	7	2	9	1	2	1
CONDADO		1		1	1	6	1	1	
FERREIROS		1		1	1	2	1	1	
GOIANA		1		8	1	6	1	1	1
ITAMBÉ		1	1	7	1	6	1	1	1
ITAQUITINGA		1		1	1	2	1	1	
LAGOA DO CARRO		1		1	1	2	1	1	
MACAPARANA		1		7	1	7	1	3	
NAZARÉ		2	1	9	1	7	1	1	1
PAUDALHO		1	1	8	1	9	1	1	1
TIMBAUBA		3	1	8	2	8	1	2	1
TRACUNHAÉM		1		2	1	2	1	1	
VICENCIA		1		2	1	2	1	1	
SÃO VICENTE FERRER		1		3	1	3	1	1	1
GRE DA MATA SUL									
PALMARES		2	1	7	1	7	1	2	1
RIBEIRÃO		1		5	1	4	1	2	1

BELÉM DE MARIA		1		1	1	2	1	1	
CATENDE		2	1	5	1	5	1	1	1
CORTES		1		1	1	2	1	1	
ÁGUA PRETA		1		1	1	2	1	1	
XEXEU		1		3	1	3	1	1	1
AMARAJI		1		1	1	2	1	1	
LAGOA DOS GATOS		1		1	1	2	1	1	
SÃO BENEDITO DO SUL		1		1	1	2	1	1	
JOAQUIM NABUCO		1		1	1	2	1	1	
MARAIAL		1		1	1	2	1	1	
JAQUEIRA		1		1	1	2	1	1	
PRIMAVERA		1		1	1	2	1	1	
QUIPAPA		1		1	1	2	1	1	
GRE METROPOLITANA NORTE									
IGARASSU		1		11	2	9	2	2	1
ARAÇOIABA		1		1	1	1	1	1	
ITAMARACA		1		10	2	8	2	1	1
ITAPISSUMA		1		3	1	3	1	1	1
ABREU E LIMA		1		11	2	8	2	2	1
OLINDA		15	2						
	COLEGIO ESTADUAL DE OLINDA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ELPIDIO FRANCA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANTONIO SOUTO FILHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ARGENTINA CASTELLO BRANCO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA AUREA DE MOURA CAVALCANTI			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CARLOS GONCALVES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CEL VALERIANO EUGENIO DE MELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CLIDIO DE LIMA NIGRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CONEGO JONAS TAURINO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM PEDRO BANDEIRA DE MELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GUEDES ALCOFORADO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JERONIMO ALBUQUERQUE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARIA EMILIA ROMEIRO ESTELITA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MONSENHOR ARRUDA CAMARA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE FRANCISCO CARNEIRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PINTOR MANOEL BANDEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA POLIVALENTE COMPOSITOR ANTONIO MARIA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF CANDIDO PESSOA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR ESTEVAO PINTO			1	1	2	1	1	
	ESC PROFA DEANNA CLARCK XAVIER			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFA INES BORBA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA RAIMUNDO DINIZ			1	1	2	1	1	
	ESCOLA COSTA AZEVEDO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA REVERENDO JULIAO FERREIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANA SALES LEME			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DO BEM ESTAR SOCIAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO LUCAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTO INACIO DE LOYOLA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA AGEU MAGALHAES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CAPITAO ANDRE PEREIRA TEMUDO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CAPITAO LUIZ REIS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAO MATOS GUIMARAES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAGRADO CORACAO DE JESUS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SIGISMUNDO GONCALVES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA TABAJARA			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS ALLAN KARDEC			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS REUNIDAS DOM JOAO COSTA			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS MERE GUILLEMIN			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSORA IZABEL BURITY			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SARA KUBITSCHKE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA REUNIDA JOAQUIM NABUCO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA THEMISTOCLES DE ANDRADE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR PAULO FREIRE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DO MONTE			1	1	2	1	1	

	ESCOLA ESCRITOR PAULO CAVALCANTI			1	1	2	1	1	
PAULISTA		4	1						
	ESCOLA DE PAULISTA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DR LUIZ CABRAL DE MELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GOVERNADOR ERALDO GUEIROS LEITE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOSE MANUEL DE QUEIROZ			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF JOSE BRASILEIRO VILA NOVA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSORA GENEROSA GIL PEREZ			1	1	2	1	1	
	ESC PROFESSORA MARIA ALVES MACHADO			1	1	2	1	1	
	ESC PROFA ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA RADIALISTA LUIZ QUEIROGA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFª Mª CARMO PINTO RIBEIRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MANOEL GONCALVES DA SILVA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ESTADUAL SAO JOSE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DANTAS BARRETO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA WALFRIDO ADVINCULA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CUSTODIO PESSOA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MANUEL BASTOS TIGRE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ESCRITOR JOSE DE ALENCAR			1	1	2	1	1	
GRE METROPOLITANA SUL									
JABOATÃO		13	2						
	ESCOLA BARTOLOMEU DE GUSMAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DJALMA FARIAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA FREI ROMEU PEREA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NESTOR GOMES DE MOURA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ALICE VILAR DE AQUINO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA POETA MAURO MOTA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR COSTA PINTO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SIMON BOLIVAR			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SOUZA BRANDAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA BERNARDO VIEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DESPORTISTA RUBEM RODRIGUES MOREIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA HENRIQUETA DE OLIVEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA BENJAMIN CONSTANT			1	1	2	1	1	
	ESCOLA FREI JABOATAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ALFREDO TENORIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MINISTRO JOAO ALBERTO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MURILO BRAGA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF ODETE ANTUNES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SENADOR PETRONIO PORTELA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SENADOR ADERBAL JUREMA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ALTO DOS GUARARAPES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ALZIRA DA FONSECA BREUEL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA COMPOSITOR LUIZ GONZAGA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA EDMUR ARLINDO DE OLIVEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA FILIPE CAMARAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA HUMBERTO LINS BARRADAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOSE GLICERIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOVA DIVINEA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PEDRO BARROS FILHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF BENEDITO CUNHA MELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR EPITACIO ANDRE DIAS			1	1	2	1	1	
	ESC PROFª CANDIDA DE ANDRADE MACIEL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DESEMBARGADOR JOSE NEVES FILHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAO PAULO I			1	1	2	1	1	
	ESCOLA VILA JOAO DE DEUS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SATURNINO DE BRITO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SUPERVISORA MIRIAM SEIXAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ZEQUINHA BARRETO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ADELAIDE PESSOA CAMARA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA AMOR DIVINO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DIVINA PROVIDENCIA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO LUIS			1	1	2	1	1	
CABO DE STº AGOSTINHO		5	1						

	ESCOLA ESTADUAL MADRE IVA BEZERRA DE ARAUJO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARIA EUGENIA LOPES GOMES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DES ANTONIO DA SILVA GUIMARAES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA LUISA GUERRA			1	1	2	1	1	
	ESC EMIDIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PONTE DOS CARVALHOS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SENADOR F PESSOA DE QUEIROZ			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFº NATANAEL BARBOSA MEDRADO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DE PONTEZINHA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DE GAIBU			1	1	2	1	1	
CAMARAGIBE		5	1						
	PROFESSORA ALICE DE BARROS MAURICIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PIO XII			1	1	2	1	1	
	TORQUATO DE CASTRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTA SOFIA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANTONIO CORREIA DE ARAUJO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CONSELHEIRO SAMUEL MAC DOWELL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DEPUTADO OSCAR CARNEIRO			1	1	2	1	1	
	ESC FRANCISCO DE PAULA CORREIA DE ARAUJO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA FREI CANECA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAQUIM AMAZONAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARIA DA CONCEICAO DO REGO B LACERDA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MINISTRO JARBAS PASSARINHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS DORES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF ANTONIO CARNEIRO LEAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR NELSON CHAVES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA VALE DAS PEDREIRAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTA MONICA			1	1	2	1	1	
	ESC MAJOR LELIO ENS FUNDAMENTAL E MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA TIMBI			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTA APOLONIA			1	1	2	1	1	
SÃO LOURENÇO DA MATA		2	1	8	1	9	1	1	1
IPOJUCA		2	1	8	1	9	1	1	1
MORENO		1		5	1	5	1	1	1
GRE RECIFE NORTE									
RECIFE		9	1	1					
	ESCOLA CURA DARS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOUTOR FABIO CORREA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DR FRANCISCO PESSOA DE QUEIROZ			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JARBAS PERNAMBUCANO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PEDRO CELSO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR JOSE DOS ANJOS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ROTARY DO ALTO DO PASCOAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO JUDAS TADEU			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO MIGUEL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOSE VILELA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA LIONS DE PARNAMIRIM			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MONSENHOR MANUEL MARQUES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANA MALTA DA COSTA AZEVEDO			1	1	2	1	1	
	ESC ARQ ALEXANDRE MUNIZ DE OLIVEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CAIO PEREIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CORONEL OTHON			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE MACHADO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM BOSCO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM VITAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DONA MARIA TERESA CORREA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA RS FRANCA PEREIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GABRIELA MISTRAL			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GILBERTO FREYRE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTI			1	1	2	1	1	
	ESCOLA IRMA MAGNA			1	1	2	1	1	

	ESCOLA MARIA AMALIA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MATIAS DE ALBUQUERQUE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFISSIONAL SAO JOSE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA COMANDANTE LUIZ GOMES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE JOAO BARBOSA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO JOSE SPORT CLUB			1	1	2	1	1	
	ESCOLA TOME GIBSON			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ROSA DE MAGALHAES MELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ROTARY DE NOVA DESCOBERTA			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS REUNIDAS SAO SEBASTIAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE DONINO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA LUIZ DELGADO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAO BARBALHO			1	1	2	1	1	
	ESC MONSENHOR FRANCISCO SALLES			1	1	2	1	1	
	ESC POETA MANUEL BANDEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JANIO METODIO			1	1	2	1	1	
	CEJA VALDEMAR DE OLIVEIRA			1	1	2	1	1	
	ESC ALMIRANTE TAMANDARE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CONEGO ROCHAEL DE MEDEIROS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ESTACIO COIMBRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOSE MARIA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SYLVIO RABELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GOVERNADOR BARBOSA LIMA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR MOTTA E ALBUQUERQUE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA REGUEIRA COSTA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CABO PM JOSE SOARES DA SILVA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM CARLOS COELHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA EMBAIXADOR GILBERTO AMADO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA POETA JONATAS BRAGA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR OLIVIO MONTENEGRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTA PAULA FRASSINETTI			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CLINEA CARDEAL CAMARA				1	2	1	1	
	GRE RECIFE SUL								
RECIFE		20	2	1					
	ESCOLA BARAO DO BONITO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA HENRIQUE DIAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA HEROIS DA RESTAURACAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARIANO TEIXEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ESTAD PROF ARIANO VILAR SUASSUNA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF MARCOS DE BARROS FREIRE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA APOLONIO SALES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND			1	1	2	1	1	
	ESCOLA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA AFRANIO GODOY			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DELMIRO GOUVEIA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ELEANOR ROOSEVELT			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ENEIDA RABELLO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JORNALISTA COSTA PORTO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA LAGOA ENCANTADA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA			1	1	2	1	1	
	ESC MARIA RITA DA SILVA LESSA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA OTHON BEZERRA DE MELO			1	1	2	1	1	
	ESC PROF JOSE VICENTE BARBOSA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MENINO JESUS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MISSIONARIO SAO BENTO			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS RS COLONIA Z1 DOS PESCADORES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA VILA DOS MILAGRES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ROBERTO SILVEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SARGENTO CAMARGO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GERCINO DE PONTES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA LANDELINO ROCHA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA LUIS DE CAMOES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF FERNANDO MOTA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SENADOR ANTONIO FARIAS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MONTE VERDE			1	1	2	1	1	

	ESCOLA DEBORA FEIJO			1	1	2	1	1	
	ESC PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SENADOR NILO DE SOUZA COELHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA VIDAL DE NEGREIROS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CARMELA DUTRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE COSTA CARVALHO			1	1	2	1	1	
	CAIC CREUSA BARRETO DORNELAS CAMARA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MACIEL PINHEIRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARIA GORETTI			1	1	2	1	1	
	ESC MARTINS JUNIOR ENS FUND E MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAQUIM TAVORA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ALBERTO TORRES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA EDWIGES DE SA PEREIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOSE MARIANO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARCELINO CHAMPAGNAT			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MONSENHOR ALVARO NEGROMONTE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PAULO DE SOUZA LEAL			1	1	2	1	1	
	ESC PRES HUMBERTO CASTELLO BRANCO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFA OLINDINA ALVES SEMENTE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MARECHAL RONDON			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MANOEL BORBA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ESTADUAL OLGA BENARIO PRESTES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR JOEL PONTES			1	1	2	1	1	
	ESC MON MAN LEONARDO DE BARROS BARRETO			1	1	2	1	1	
	ESC CARLOS ALBERTO GONCALVES DE ALMEIDA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DIARIO DE PERNAMBUCO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PINTOR LAURO VILLARES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF LEAL DE BARROS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SANTO ANTONIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS JOAO XXIII			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE DEHON			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SENADOR NOVAES FILHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF FONTAINHA DE ABREU			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS DR SAMUEL GONCALVES			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS LIONS JOAO PRUTCHANSKY			1	1	2	1	1	
	ESCOLA BARROS CARVALHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA EDUCADOR PAULO FREIRE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAQUIM XAVIER DE BRITO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF HELENA PUGO			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS REUNIDAS SAO DOMINGOS			1	1	2	1	1	
	GRUPO ESCOLAR FERNANDES VIEIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA CANDIDO DUARTE			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSORA INALDA SPINELLI			1	1	2	1	1	
	CEJA POETA JOAQUIM CARDOZO				1	2	1	1	
	GRE SERTÃO CENTRAL								
	MOREILANDIA	1	1	5	1	5	1	1	1
	TERRA NOVA	1		1	1	2	1	1	
	CEDRO	1		3	1	3	1	1	1
	MIRANDIBA	1		3	1	3	1	1	1
	PARNAMIRIM	1		3	1	3	1	1	1
	SALGUEIRO	3	1	10	2	8	2	2	1
	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1		3	1	3	1	1	1
	SERRITA	1		1	1	1	1	1	
	VERDEJANTE	1		1	1	1	1	1	
	GRE S. ALTO PAJEÚ								
	SÃO JOSÉ DO EGITO	2	1	7	1	7	1	1	1
	QUIXABÁ	1		3	1	3	1	1	1
	TABIRA	1	1	3	1	3	1	1	1
	FLORES	1		3	1	3	1	1	1
	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	1	3	1	3	1	1	1
	TRIUNFO	1		3	1	3	1	1	1
	SERRA TALHADA	3	1	10	2	14	2	2	1
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2	1	5	1	5	1	2	1
	BREJINHO	1		1	1	1	1	1	

CALUMBI		1			1	1	1	1	1	
CARNAIBA		1			1	1	1	1	1	
IGUARACI		1	1		3	1	3	1	1	1
INGAZEIRA		1			1	1	1	1	1	
ITAPETIM		1			1	1	1	1	1	
SANTA TEREZINHA		1			1	1	1	1	1	
SOLIDÃO		1			1	1	1	1	1	
TUPARETAMA		1			3	1	3	1	1	1
GRE SERTÃO DO ARARIPE										
ARARIPINA		1	1		10	2	11	2	1	1
BODOCÓ		1			1	1	1	1	1	
EXU		1			5	1	3	1	1	1
GRANITO		1			3	1	3	1	1	1
IPUBI		1			3	1	3	1	1	1
OURICURI		1			7	1	9	1	1	1
TRINDADE		1			3	1	3	1	1	1
SANTA FILOMENA		1			1	1	1	1	1	
SANTA CRUZ		1			1	1	1	1	1	
GRE S. DO MOXOTÓ IPANEMA										
PESQUEIRA		2	1		14	2	14	2	2	1
BUIQUE		1	1		5	1	5	1	2	1
SANHARÓ		1			1	1	1	1	1	
ARCOVERDE		2	1		9	2	12	1	1	1
PEDRA		1	1		5	1	5	1	2	1
TUPANATINGA		1			3	1	3	1	1	1
VENTUROSA		1			1	1	1	1	1	
ALAGOINHA		1			1	1	1	1	1	
POÇÃO		1			1	1	1	1	1	
BETANIA		1			1	1	1	1	1	
CUSTÓDIA		1	1		3	1	3	1	1	1
IBIMIRIM		3	1		12	2	12	2	1	1
INAJÁ		1	1		5	1	5	1	2	1
MANARI		1			1	1	5	1	1	
SERTANIA		2	1		9	1	9	1	1	1
GRE SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO										
BELÉM DE S. FRANCISCO		1			7	1	7	1	1	1
CARNAUBEIRA DA PENHA		2	1		14	2	12	2	2	1
FLORESTA		2	1		9	1	9	1	1	1
ITACURUBA		1			1	1	1	1	1	
PETROLÂNDIA		1			9	1	9	1	1	1
JATOBA		1	1		5	1	5	1	1	1
TACARATU		1	1		14	2	10	2	2	1
GRE MÉDIO SÃO FRANCISCO										
LAGOA GRANDE		1			5	1	5	1	1	1
OROCÓ		1			3	1	3	1	1	1
PETROLINA		19	3							
	ESC FERNANDO IDALINO BEZERRA ENSINO MEDIO				1	1	2	1	1	
	ESCOLA ENEIDE COELHO PAIXAO CAVALCANTI				1	1	2	1	1	
	ESCOLA MANOEL MESSIAS BARBOSA				1	1	2	1	1	
	ESTADUAL MALAQUIAS MENDES DA SILVA				1	1	2	1	1	
	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS JOAO BARRACAO				1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANTONIO PADILHA				1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM AVELAR BRANDAO VILELA				1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM MALAN				1	1	2	1	1	
	ESCOLA DR DIEGO REGO BARROS				1	1	2	1	1	
	ESCOLA DR PACIFICO DA LUZ				1	1	2	1	1	
	ESCOLA EDISON NOLASCO				1	1	2	1	1	
	ESCOLA EDUARDO COELHO				1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAQUIM ANDRE CAVALCANTI				1	1	2	1	1	
	ESC MAR ANTONIO ALVES FILHO				1	1	2	1	1	
	ESCOLA MOYSES BARBOSA				1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE MANOEL DE PAIVA NETTO				1	1	2	1	1	
	ESCOLA PAUL HARRIS				1	1	2	1	1	
	ESCOLA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE				1	1	2	1	1	
	ESC PROF MANOEL XAVIER PAES BARRETO				1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROF WILMA WZELY C COELHO AMORIM				1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFA ADELINA ALMEIDA				1	1	2	1	1	

	ESCOLA CENTRO EDUCATIVO OPERARIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA OURO PRETO			1	1	2	1	1	
	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JORNALISTA JOAO FERREIRA GOMES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANTONIO CASSIMIRO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA COMANDANTE SOLDADO JOAO BOSCO P SILVA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JOAO BATISTA DOS SANTOS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA ANTONIO NUNES DOS SANTOS			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DE APLIC PROFA VANDE SOUZA FERREIRA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA DOM ANTONIO CAMPELO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA GERCINO COELHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PADRE LUIZ CASSIANO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA POETA JOSE RAULINO SAMPAIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR SIMAO AMORIM DURANDO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA PROFESSOR HUMBERTO SOARES			1	1	2	1	1	
	ESCOLA JESUINO ANTONIO DAVILA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA N M 11 ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO			1	1	2	1	1	
	ESCOLA LAURA VICUNA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA MANOEL MARINHO			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS N M 6			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NUCLEO DE MORADORES-7			1	1	2	1	1	
	ESC ERIKA THAYNARA DA SILVA LEITE			1	1	2	1	1	
	ESCOLAS NM 9			1	1	2	1	1	
	ESCOLA NOSSA SRª APARECIDA			1	1	2	1	1	
	ESCOLA SAO JOSE			1	1	2	1	1	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	1			7	1	7	1	1	1
CABROBÓ	2	1		5	1	5	1	1	1
DORMENTES	1			1	1	1	1	1	
GRE VALE DO CAPIBARIBE									
FREI MIGUELIM	1			3	1	3	1	1	1
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1			1	1	1	1	1	
SURUBIM	1	1		3	1	3	1	1	1
CASINHAS	1			1	1	1	1	1	
BOM JARDIM	1			1	1	1	1	1	
CUMARU	1			1	1	1	1	1	
FEIRA NOVA	1			3	1	3	1	1	1
JOÃO ALFREDO	1			3	1	3	1	1	1
LIMOEIRO	4	1		7	1	8	1	1	1
MACHADOS	1			1	1	1	1	1	
OROBÓ	1			3	1	4	1	1	1
PASSIRA	1			1	1	1	1	1	
LAGOA DO ITAENGA	1			1	1	1	1	1	
VERTENTES	1								
SALGADINHO	1			1	1	1	1	1	
VERTENTES DO LÉRIO	1			1	1	1	1	1	
	301	59		957	551	1334	554	561	87
						4404			

ANEXO I – A

QUADRO DE VAGAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

LOCALIDADES	INTÉRPRETES DE LIBRAS	PCD	BRAILLISTAS	PCD	INSTRUTOR DE LIBRAS	PCD
RECIFE NORTE	3	1	1	1	1	1
CAP - Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – PE			1	1		
CAS - Centro de Apoio ao Surdo	1	1			1	1
RECIFE SUL	3	1	1	1	1	1
METROPOLITANA SUL	3	1	1	1	1	1
METROPOLITANA NORTE	3	1	1	1	1	1
SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA	1	1	1			

SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO	1	1	1			
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ	1	1	1			
VALE DO CAPIBARIBE	3	1	1		1	
SERTÃO CENTRAL	1	1	1		1	
SERTÃO DO ARARIPE	1	1	1		1	
LITORAL SUL	1	1	1		1	
AGRESTE CENTRO NORTE	2	1	1	1	1	1
AGRESTE MERIDIONAL	2	1	1	1	1	1
MATA NORTE	1	1	1		1	
MATA SUL	1	1	1		1	
SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO	2	1	1		1	
MATA CENTRO	1	1	1		1	
TOTAL	31	18	18	7	15	7
96						

ANEXO II

DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

ÁREA	REQUISITOS DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
POLIVALENTE	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL NORMAL MÉDIO, OU DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	R\$ 768,00 150 horas-aula
AGRUPAMENTO CURRICULAR I (PORTUGUÊS, INGLÊS, FRANÇÊS, ESPANHOL, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ARTE)	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTE.	
AGRUPAMENTO CURRICULAR II (MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS)	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA, OU GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA, E FARMÁCIA PARA DISCIPLINAS CORRELATAS AO CURSO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	
AGRUPAMENTO CURRICULAR III (EDUCAÇÃO FÍSICA)	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (NÍVEL SUPERIOR)	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR OU NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE IRÁ ATUAR.	
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (NÍVEL MÉDIO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE IRÁ ATUAR.	
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE IRÁ ATUAR.	
BRAILLISTA (NÍVEL SUPERIOR)	LICENCIATURA PLENA NAS DIVERSAS ÁREAS DO CURRÍCULO ESCOLAR OU NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA	

	QUE IRÁ ATUAR.	
BRALLISTA (NÍVEL MÉDIO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE IRÁ ATUAR.	

ANEXO III
TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DOCENTE E DE TÍTULOS
PROFESSOR

NOME: _____

AGRUPAMENTO CURRICULAR: _____

Especificações	Pontuação	Pontuação máxima	Documentos comprobatórios	Total de pontos atribuídos/avaliadores		
				Candidato	1º avaliador	2º avaliador
Experiência Docente	<p>Monitoria Correlata com o Agrupamento Curricular para o qual concorre</p> <p>De 06 meses a 02 anos: 2,5 pontos por semestre (pontuação máxima 10 pontos)</p> <p>Docência Correlata com o Agrupamento Curricular para o qual concorre</p> <p>De 06 meses até 03 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5,0 pontos por semestre (Até 30 pontos se na rede pública estadual de ensino) • 2,5 pontos por semestre (Até 15 pontos se em outras instituições) <p>Acima de 03 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 40 pontos se na rede pública estadual de ensino • Até 30 pontos se em outras instituições <p>Obs.: A pontuação na rede estadual e em outra instituição pública ou privada não é cumulativa e será considerada a que proporcionar ao candidato maior pontuação.</p>	50	<p>Declaração emitida pela autoridade responsável, da Instituição em que atua ou atuou;</p> <p>Declaração emitida pela autoridade responsável, da Instituição em que atua ou atuou, contendo o período e as atividades desenvolvidas</p> <p><u>Se servidor público:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. <p>Se contratado pela rede pública:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Último contra-cheque com data de admissão ou Contrato de trabalho. <p><u>Se empregado pela rede privada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho (páginas da identificação ou do contrato de trabalho da instituição de ensino. 			
	Avaliação de Títulos			Formação em Nível Normal Médio – 03 pontos	50	Histórico, Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso

	<p>Graduação no Agrupamento Curricular para qual concorre – 07 pontos</p> <p>Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, concluída nos últimos 05 anos, correlata ao Agrupamento Curricular para o qual concorre – 10 pontos</p> <p>Mestrado correlato ao Agrupamento Curricular para qual concorre</p> <p>a. Cursando Mestrado: Cursando disciplinas obrigatórias - 5 pontos Todas as disciplinas obrigatórias concluídas - 8 pontos</p> <p>b. Mestrado Concluído – 10 pontos</p> <p>Doutorado correlato ao Agrupamento Curricular para qual concorre –</p> <p>a. Cursando o Doutorado: Cursando disciplinas obrigatórias - 8 pontos Concluído disciplinas obrigatórias - 10 pontos</p> <p>b. Doutorado Concluído – 20 pontos</p>		<p>expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Para os Estudantes: Declaração ou Certidão de que está Cursando, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p>			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100				

INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS E BRAILLISTA

NOME: _____

Especificações	Pontuação	Pontuação máxima	Documentos comprobatórios	Total de pontos atribuídos/avaliadores		
				Candidato	1º avaliador	2º avaliador
<p>Experiência na área de Educação Especial</p>	<p>INTÉRPRETE DE LIBRAS, ou BRAILLISTA:</p> <p>De 06 meses até 03 anos: 5,0 pontos por semestre (Até 30 pontos se na rede pública estadual de ensino) 2,5 pontos por semestre (Até 15 pontos se em outras instituições)</p>	50	<p><u>Se servidor público:</u> - Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p><u>Se contratado pela rede pública:</u> - Último contra-cheque com data de admissão ou</p>			

	<p>Acima de 03 anos: Até 50 pontos se na rede pública estadual de ensino Até 40 pontos se em outras instituições</p> <p>A pontuação na rede estadual e em outra instituição pública ou privada não é cumulativa e será considerada a que proporcionar ao candidato maior pontuação.</p>		<p>Contrato de trabalho.</p> <p><u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de trabalho (páginas da identificação ou do contrato de trabalho da instituição de ensino.</p>			
Avaliação de Títulos	<p>Nível Médio:</p> <p>Ensino Médio – 03 pontos</p> <p>Graduação de nível superior – 07 pontos</p> <p>Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial – 10 pontos</p> <p>Curso de Intérprete de LIBRAS – 30 pontos</p> <p>Curso de Braille – 30 pontos</p> <p>Nível Superior:</p> <p>Graduação de nível superior – 10 pontos</p> <p>Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial – 10 pontos</p> <p>Curso de Intérprete de LIBRAS – 30 pontos</p> <p>Curso de Braille – 30 pontos</p>	50	<p>Histórico Escolar</p> <p>Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Certidão ou Declaração expedida pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS – MEC/FENEIS/SEE ou reconhecido pela Federação Nacional de Surdos.</p> <p>Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de BRAILLE expedida por Órgão Competente.</p>			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100				

INSTRUTOR DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

NOME: _____

Especificações	Pontuação	Pontuação máxima	Documentos comprobatórios	Total de pontos atribuídos/avaliadores		
				Candidato	1º avaliador	2º avaliador
Experiência	Como INSTRUTOR:	50	<u>Se servidor público:</u> - Último contra-cheque com			

na área de Educação Especial	<p>De 06 meses até 03 anos: 5,0 pontos por semestre (Até 30 pontos se na rede pública estadual de ensino) 2,5 pontos por semestre (Até 15 pontos se em outras instituições)</p> <p>Acima de 03 anos: Até 50 pontos se na rede pública estadual de ensino Até 40 pontos se em outras instituições)</p> <p>A pontuação na rede estadual e em outra instituição pública ou privada não é cumulativa e será considerada a que proporcionar ao candidato maior pontuação.</p>		<p>data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p><u>Se contratado pela rede pública:</u> - Último contra-cheque com data de admissão ou Contrato de trabalho.</p> <p><u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de trabalho (páginas da identificação ou do contrato de trabalho da instituição de ensino.</p>			
Avaliação de Títulos	<p>Ensino Médio – 03 pontos</p> <p>Graduação de nível superior – 07 pontos</p> <p>Pós-graduação Lato Sensu em educação especial – 10 pontos</p> <p>Curso de Instrutor de LIBRAS – 30 pontos</p>	50	<p>Histórico Escolar.</p> <p>Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.</p> <p>Certidão ou Declaração expedida pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS – MEC/FENEIS/SEE ou reconhecido pela Federação Nacional de Surdos.</p>			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100				

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
PROFESSOR	<p>a) Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em disciplinas do ensino fundamental ou do ensino médio, ou conforme orientação pedagógica do projeto;</p> <p>b) Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;</p> <p>c) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;</p> <p>d) Participar na escolha do livro didático;</p> <p>e) Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento;</p> <p>f) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;</p> <p>g) Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>h) Produção e publicação de textos pedagógicos;</p> <p>i) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do estado;</p> <p>j) Executar outras atividades correlatas.</p>
INTÉRPRETE DE	a) Interpreta em Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa as atividades

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - NÍVEL SUPERIOR:	<p>didático pedagógica e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional;</p> <p>b) Participa da formação de intérpretes em Língua Brasileira de Sinais;</p> <p>c) Produção e publicação de textos pedagógicos;</p> <p>d) Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas;</p> <p>e) Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;</p> <p>f) Participa na escolha do livro didático;</p> <p>g) Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>h) Participa da elaboração e Gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>i) Participa da avaliação institucional do sistema educacional do estado;</p> <p>j) Executa atividades correlatas;</p>
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - NÍVEL MÉDIO:	<p>a) Interpreta em Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa as atividades didático pedagógica e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional;</p> <p>b) Participa na escolha do livro didático;</p> <p>c) Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>d) Participa da avaliação institucional do sistema educacional do estado;</p> <p>e) Participa da elaboração e Gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>f) Executa atividades correlatas;</p>
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – NÍVEL MÉDIO:	<p>a) Ministra aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;</p> <p>b) Apóia o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais;</p> <p>c) Orienta a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais;</p> <p>d) Participa na escolha do livro didático;</p> <p>e) Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>f) Participa da elaboração e Gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>g) Participa da avaliação institucional do sistema educacional do estado;</p> <p>h) Executa outras atividades correlatas;</p>
BRAILLISTA - NÍVEL SUPERIOR.	<p>a) Realiza transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa;</p> <p>b) Promove a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;</p> <p>c) Promove a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral;</p> <p>d) Apóia o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;</p> <p>e) Participa da formação de professores Brailistas;</p> <p>f) Produção e publicação de textos pedagógicos;</p> <p>g) Participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;</p> <p>h) Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;</p> <p>i) Participa da escolha do livro didático;</p> <p>j) Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>l) Participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>m) Participa da avaliação institucional do sistema educacional do estado</p> <p>n) Executa outras atividades correlatas.</p>
BRAILLISTA - NÍVEL MÉDIO.	<p>a) Realiza transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa;</p> <p>b) Promove a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;</p> <p>c) Promove a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral;</p> <p>d) Apóia o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;</p> <p>e) Participa da escolha do livro didático;</p> <p>f) Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação;</p> <p>g) Participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;</p> <p>h) Participa da avaliação institucional do sistema educacional do estado;</p> <p>i) Executa outras atividades correlatas.</p>

ANEXO V


FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO Á SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR / SE
Nome do Candidato: Função:
À Secretaria de Educação de Pernambuco Como candidato ao processo seletivo simplificado da SE, solicito a revisão de minha pontuação na Análise da Experiência Docente e de Títulos, sob os seguintes argumentos: _____ _____ _____ _____ _____ _____ Recife, ____ de _____ de 2010
Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO VI CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição via web	De 07.01.2011 a 16.01.2011	Site: www.educacao.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Até 19.01.2011	www.educacao.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar	1º dia útil após a divulgação do resultado preliminar	Enviado para o e-mail sdp@educacao.pe.gov.br de acordo com o item 5.3 e Anexo V
Divulgação do Resultado Final e Homologação	Até 24.01.11	www.educacao.pe.gov.br e Diário Oficial do Estado

ANEXO VII FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para Professores da Secretaria Estadual de Educação	
GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:	
MUNICÍPIO:	
ESCOLA:	
<input type="checkbox"/> POLIVALENTE	
<input type="checkbox"/> AGRUPAMENTO CURRICULAR I	<input type="checkbox"/> AGRUPAMENTO CURRICULAR III (EDUCAÇÃO

(PORT, ING, FRAN, ESPAN, SOCIOL, FILOS, GEO, HIS, ARTES)	FÍSICA)
() AGRUPAMENTO CURRICULAR II (MAT, FÍS, QUIM, BIOL, CIÊNC)	() INTÉRPRETE DE LIBRAS () INSTRUTOR DE LIBRAS () BRAILLISTA
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:	Manhã () Tarde () Noite ()
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Endereço:	Nº.:
Bairro:	Cidade: CEP: UF:
Fones:	
RG:	Órgão Emissor: Data de Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP: Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona: Secção:
Cart. Profissional Nº.:	Série: UF: Data Expedição: / /
Cert. Reservista Nº.:	
Sexo: M () F ()	Estado Civil: Data Nascimento: / /
Naturalidade:	Nacionalidade:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Email:	
II – DADOS PROFISSIONAIS	
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	
Cargo/Função:	Tempo de Serviço:
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.	

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR / SEE	
N.º de Inscrição: _____	
Nome _____	do _____ Candidato:

Identidade: _____	Órgão Expedidor: _____ CPF

GRE/Município/Escola _____	para _____ a _____ qual _____ se _____ inscreveu:

Agrupamento _____	ou _____ Componente _____ Curricular _____ para _____ o _____ qual _____ se _____ inscreveu:

Declaro concordar com as condições da seleção estabelecidas no edital, anexo único da Portaria SAD/SEE n.º _____ de _____ de _____ de 2010, de que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.	
Local _____, (PE) _____ de _____ de 2010.	
(imprimir e assinar) _____	
Assinatura do Candidato	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto N° 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade N° _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher o cartão de resposta da prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
- e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade N° _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____ em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(ª) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto N° 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(ª) _____ Identidade N° _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**, fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente